

000091
RJ

CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

"Palácio Vereador Rodolpho Rossetti"

Rua dos Expedicionários, 467 - Centro - Artur Nogueira - SP
Cx. P. 03 - Cep 13160-000 - Fone (19) 3877-1097 - Fax (19) 3877-2358

CNPJ 67.162.628/0001-64

Home Page: www.camaraarturnogueira.sp.gov.br

E-mail: secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 96

"DISPÕE SOBRE A PARTICIPAÇÃO DE ESTUDANTES EM SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARTUR NOGUEIRA - SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ERMES RODRIGUES DAGRELA, Presidente da Câmara Municipal de Artur Nogueira, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º As escolas públicas municipais, escolas públicas estaduais e as escolas particulares, instaladas no município de Artur Nogueira, ficam autorizadas a agendar com a secretaria da Câmara Municipal, datas para participarem de Sessão do Poder legislativo.

Parágrafo único – O agendamento para participação de Sessões, mesmo sendo públicas e de livre acesso, objetiva dar uma atenção especial aos alunos das escolas que assistirão as Sessões da Câmara Municipal, sendo que cada escola deverá agendar previamente, evitando assim problemas de acomodação.

Art. 2º Os projetos de Lei e demais matérias que integrarem a pauta da Sessão em que terá a presença dos estudantes, serão disponibilizados à respectiva escola, objetivando uma participação mais qualitativa dos estudantes na Sessão.

Art. 3º A Câmara disponibilizará sua estrutura para acolhimento dos estudantes que participarem de Sessões, podendo destinar servidor para distribuir material e orientar os estudantes, para que possam conhecer e participar de uma maneira efetiva da Sessão do Poder Legislativo.

ca

RJ





CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

"Palácio Vereador Rodolpho Rossetti"

Rua dos Expedicionários, 467 - Centro - Artur Nogueira - SP
Cx. P. 03 - Cep 13160-000 - Fone (19) 3877-1097 - Fax (19) 3877-2358
CNPJ 67.162.628/0001-64

Home Page: www.camaraarturnogueira.sp.gov.br
E-mail: secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br

Art. 4º A escola poderá solicitar documentos, fotos e vídeo relativos à Sessão de que seus educandos participarem, o que deverá ter o deferimento do Presidente da Câmara.

Art. 5º O deslocamento para participação de reuniões da câmara Municipal será de responsabilidade da escola e toda a responsabilidade para com os alunos também recai sobre a escola.

Art. 6º Esta Resolução poderá ser regulamentada pelo Poder Legislativo, no que couber.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Artur Nogueira, em 13 de junho de 2017.

VEREADOR ERMES RODRIGUES DAGRELA

Presidente da Câmara Municipal

Autores do Projeto de Resolução nº 002/2017: Vereadores Adalberto Di Lábio, Davi César Fernandes e Lucas Sia Rissato.

Publicado por afixação, no quadro próprio de Editais, na Sede da Câmara Municipal, na data supra.

RODRIGO CÉSAR BAÇO

Chefe de Divisão de Secretaria